

Lei nº 609/2018

Sítio D'Abadia GO, 16 de abril de 2018.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICO MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia/GO, **WEBER REIS LACERDA**, faz saber que a Câmara Municipal, após amplo debate, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de logradouros e bens públicos imóveis para utilização pela comunidade mediante o pagamento de taxa, na forma prevista no Código Tributário Municipal;

**§ Primeiro:** Somente será permitida a concessão de uso dos logradouros e bens públicos imóveis, para atividade lícitas, educacionais, esportivas e festivas;

**§ Segundo:** Se a concessão de uso dos logradouros e bens públicos imóveis for para pessoas carentes, fica dispensado o pagamento da taxa;

**Art. 2º** - Fica autorizado à Secretaria de Finanças a promover as medidas necessárias para a implementação desta Lei;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

  
**WEBER REIS LACERDA**  
Prefeito Municipal